PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO 02/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a especial no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Comunicação do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos(as) especiais no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), no segundo semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Estimular a compreensão e a reflexão sobre as características que os suportes midiáticos imprimem nos produtos de caráter expressivo, motivando problematizações sobre as dimensões poéticas e estéticas dos objetos, mas também extrapolando a esfera específica dos produtos e correlacionando os processos de constituição da memória social com o campo dos afetos e das sensibilidades.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação tem área de concentração em Mídia e Formatos Narrativos, dividido em duas linhas:

Comunicação e memória: Essa linha abrange os estudos e investigações que articulem os campos da produção da informação, do patrimônio e da memória coletiva e de grupos em suas especificidades discursivas, identitárias, políticas, culturais e históricas às práticas comunicacionais contemporâneas, nas suas dimensões interpessoais e midiatizadas. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha se interessam pelas disputas simbólicas, discursivas e políticas, travadas no campo comunicacional em torno dos fenômenos da memória.

Mídia e sensibilidades: Essa linha abrange os estudos e as investigações que articulem as dinâmicas dos processos comunicacionais, em suas dimensões técnicas, afetivas, éticas e estéticas, com as artes e os produtos midiáticos. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha se interessam pelos aspectos históricos da sensibilidade e pelas transformações que ocorrem a partir das mudanças nas formas de sentir e perceber. Os processos de produção de sentido, assim como a matriz sensível que constitui esses fenômenos são o cerne de estudos dessa linha.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo graduadas(os) ou graduandas(os) de qualquer área. Para as(os) graduandas(os), a previsão de conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso a(o) candidata(o) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação, será automaticamente desclassificada(o), ficando impossibilitada(o) de efetuar a matrícula. Candidatas(os) estrangeiras(os) somente poderão participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	26/06/25 a 03/07/25
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	03/07 a 10/07/2025
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelos e-mails da Secretaria das Pós-Graduações do CAHL (secretariapos@cahl.ufrb.edu.br) e do PPGCOM (ppgcom@cahl.ufrb.edu.br)	06/07/2025
Resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição	07/07/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/07/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/07/2025
Data limite para divulgação do Resultado preliminar de homologação das inscrições	14/07/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	15/07/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	16/07/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	18/07/2025

Data limite para divulgação do resultado preliminar da Seleção de Alunos/as Especiais	23/07/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da Seleção de Alunos/as Especiais	24/07/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar da Seleção de Alunos/as Especiais	25/07/2025
Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do PPGCOM
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação	A ser divulgado no site do PPGCOM
Envio à COPARC das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento deheteroidentificação (prazo para reenvio quando solicitado)	A ser divulgado no site do PPGCOM
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do PPGCOM
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do PPGCOM
Resultado da interposição de recurso nos procedimentos de heteroidentificação e Resultado final do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do PPGCOM
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	01/08/2025
Data para os aprovados enviarem a confirmação de intenção de matrícula para secretariapos@cahl.ufrb.edu.br	04/08/2025

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 10 (dez) vagas, o candidato/a poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

SCAH 983 COMUNICAÇÃO, IDENTIDADES E MEMÓRIA

06 (seis) vagas

Terça-feira, das 14 às 18hs

Docente: Profa. Dra. Jussara Maia

Local: CAHL/ Campus Cachoeira e São Félix

Ementa: Discussões em torno do conceito de identidade. As dinâmicas identitárias e os processos comunicacionais. Identidade e memória: o campo comunicacional e as mediações da identidade regional. Identidade e modernidade: as "diásporas" e o lugar da cultura. O debate teórico em torno da questão do espaço: em torno de uma geografia do pós-nacional. A memória como lugar de nutrição da identidade. Memória e hibridismo: articulação entre culturas regionais, nacionais e transnacionais.

SCAH 878 TEORIAS DA SENSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO

04 (quatro) vagas

Quintas-feiras, das 14 ás 18hs

Docente: Prof. Dr. Luiz Carlos Pinto da

Costa

Local: CAHL/ Campus Cachoeira e São Félix

Ementa: Discussão dos aspectos teóricos que articulam as dimensões sensíveis aos problemas comunicacionais. Relações entre as transformações no âmbito do sensível e do comunicacional. Exercícios interpretativos

6.2. Reserva de vagas

- 6.2.1. 01 (uma) vaga, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderá ser ocupada por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).
- 6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
 - 6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 02 (duas) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 01(uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.
 - 6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
 - 6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.
- 6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.
- 6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

- 6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.
- 6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

- 6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:
 - I formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**);
 - II uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil Fonte: UFRB / ASCOM

- III 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
 - a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: "Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]";
 - b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.
- 6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;
- 6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá vídeo candidato/a. solicitar reenvio de ao/à através https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.
- 6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

- 6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.
- 6.3.4. A aferição dos/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:
 - I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
 - II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.
- 6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas, é requerido:
 - I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo D), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
 - III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.6. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.
- 6.3.7. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré- matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.
 - 6.3.7.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:
 - I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
 - II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo G);
 - III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

- a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
- b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
- c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
- e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGCOM disponível no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom.
- 7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Especial 2025.2 Edital 02/2025, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- 7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- 7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- 7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
 - 7.5.1. Currículo Lattes atualizado nos ultimos 6 (seis) meses cópia digital do *Curriculum Vitae* modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;
 - 7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo a carta de intenções, conforme modelo em anexo- **Apendice I**, para a disciplina pleiteada. A carta deve ser direcionada ao(s) docente(s) da respectiva disciplina, com os seguintes dados obrigatórios: nome completo do(a) candidato(a); assinatura do(a) candidato(a); titulo da disciplina pretendida; nome dos professores da disciplina em questão e justificativa.

- 7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato** .pdf, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar); certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;
- 7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do primeiro semestre letivo de 2024. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.
- 7.5.6. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;
- 7.5.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-

gru/formulario?servico=18946&numeroReferencia=205103&valorPrincipal=55

preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora Arrecadadora (158092 – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia); Código de Recolhimento GRU: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público, Número de referência: 11012424, Nome e CPF do/ a contribuinte. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

- 7.5.8. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;
- 7.5.9. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato.pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato.pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;
- 7.5.10. Foto 3x4 recente;
- 7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo

digital único, formato .pdf (Anexo IV).

- 7.5.12. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz.
- 7.5.13 . Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:
 - 7.5.13 .1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
 - 7.5.13 .2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a especial regular no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRB em 2024.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail da Secretaria das Pos Graduações do CAHL-secretariapos@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no Anexo I e a declaração no Anexo II).
 - 8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):
 - I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
 - 8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.
 - 8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail da Secretaria das Pos Graduações do CAHL- secretariapos@cahl.ufrb.edu.br o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será publicado no site do PPGCOM, conforme cronograma.
 - 8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.
 - 8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observandose o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Etapas do processo: Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do PPGCOM, este(a) deverá ser submetido(a) a processo de avaliação a cargo do(a) professor(a) responsável pela disciplina, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item.
 - a) Análise do Currículo (modelo lattes) e Análise do Histórico Escolar da graduação no que se refere à sua formação acadêmica (peso 4);
 - b) Análise da Carta de Intenção contendo razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refe- re à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo(a) candidato(a) (peso 6);
- 9.2. O(A) professor(a) responsável pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGCOM, se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste Edital e que não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a) professor(a) ofertante de vaga em disciplina isolada.
- 9.3. A eventual passagem da condição de aluno/a especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regulares.
- 9.4. As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.5. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/ppgcom) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.
- 9.6. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- a. Maior idade, para aqueles (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso Lei 10.741, de 01/10/2003
- b. Candidata/o que obtiver maior nota na Análise da Carta de Intenção
- c. Candidata/o que obtiver maior a índice de rendimento (IRA) registrado no seu Histórico escolar de graduação
- 9.7. A imagem e voz do/a candidato/a será registrada/gravada em caso de etapa que envolva apresentação ou entrevista, sendo resguardado/a o sigilo do/a candidato/a, de acordó com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente O/A CANDIDATO/A E A COMISSÃO DE SELEÇÃO terão acesso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.
- 10.2. Caso o/a candidato/a selecionado/a não manifeste sua intenção de matrícula conforme cronograma previsto neste Edital, o colegiado do PPGCOM se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo III**
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Secretaria das Pós-Graduações do CAHL <u>secretariapos@cahl.ufrb.edu.br -</u> e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
 - 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCOM (www.ufrb.edu.br/ppgcom), em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Todos os Anexos A H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom
- 12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição

emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

- 12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:
 - a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
 - b) Histórico escolar de graduação;
 - c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
 - h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.
- 12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- 12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.
- 12.7. O PPGCOM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/.
- 12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- 12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCOM.

Cachoeira, 16 de junho de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2025 do PPGCOM

APÊNDICE 1 - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu,	CPF n° ,
2ª Disciplina indicada:	
Para fundamentar o pedido, apresento as seguintes intenções:	••

(se necessário, pode ser anexada uma folha ao presente formulário, para melhor justificar as intenções)

No caso de aprovação do pedido de inscrição, comprometo-me a frequentar regularmente o(s) componente(s) curriculares para os quais vier a ser selecionado/a(s), participando das atividades e avaliações demandadas pelo/a

docente.
Cachoeira,/202
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Progra	ama				
, nível () M	lestrado () Doutorado,	requeiro	a isen	ıção do
pagamento da taxa de inscrição refer					
202, edital n°/	•				
NOME DO/A CANDIDATO/A:					
NIS:					
DATA DE NASCIMENTO:					
RG:		DE EXPEDIÇ			
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	C	PF:			
NOME DA MÃE:					

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

- 1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
- 3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, p	para efeito d	e solicitação de	concessão da	isenção d	e pagamento da t	taxa de
inscrição	à	seleção	para	O	Programa	de
						
					Edital n° _/202_)	
					al nº 6.135, de 26	-
de 2007. De	claro que ap	resento condição	o de Hipossuf	ficiência Fi	inanceira e que at	tendo aos
critérios par	ra isenção d	a taxa de inscri	ção. Declaro	estar cie	nte que a veraci	dade das
informações	s e as docum	entações apresei	ntadas são de	minha res	ponsabilidade, p	odendo a
Comissão A	valiadora do	Processo de Se	eleção para o	Programa	de	
			, ,	,	em caso de	fraude,
omissão, f	alsificação,	declaração in	idônea, não	o apresen	tação dos do	,
		•		-	tro tipo de irregu	
-		-	-	-	eliminação do	
-					3	
501011,0 5011						
Aluno/a Reg	oular ()					
Aluno/a Esp	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
Anuno/a Esp	occiai ()					
nodondo od	otor modido	a loggia contra r	ninha nassas	inoluciyo	e as de natureza	oriminol
-		•	-			
-	disposio do	paragraro unico	o do art. 10 d	o Decreto	83.936, de 6 de	setemoro
de 1979.						
					,	,
					,/	/

ANEXO III

F					
Eu,					
_ portador/a do CPF nº		, inscrito/a	no processo	seletivo	regido
pelo Edital/202_ do	Programa de I	Pós-graduação e	em		do
C/UFRB apresento à	Comissão de F	Processo Seletiv	o pedido de	e reconsid	leração
contra decisão	relativa	ao resul	tado	da	etapa
		do process	o seletivo	Afirmo	esta
ciente de que não será adm		_			
natureza em nenhuma etapa d		J		1	1
isão objeto de contestação é (e	vnlicitar a deci	ição que está co	ntastando):		
isao objeto de contestação e (6	explicital a deci	isao que esta co	intestando).		

Local e Data:	Assinatura do	/a candidato/a:
Eu,(nome comple EXATAS todas as informaçõi integralidade dos documentos possibilidade de validação di Recôncavo da Bahia (UFRB), declaração ou documentação crime de falsidade ideológica (sem prejuízo de medidas adm passe o período de excepciautenticação pela instituição.	des que foram prestadas, ass encaminhados excepcionalme gital, para fins de matrícula i na condição de estudante. Decl falsa no presente requerimen (art. 299 do Código Penal) e es ninistrativas e outras. Compro	que são VERDADEIRAS e im como a originalidade e nte em meio eletrônico, sem na Universidade Federal do laro ainda estar ciente de que nto de matrícula constituirá tará sujeita a sanções penais, meto-me, também, tão logo
	,de	de

(Assinatura)		_
	Nome Completo	
	CPF (ou número de passaporte)	
	RG	

ANEXO V

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu,	, portador/a de CPF	, inscrito/a no
proceso s	eletivo regido pelo edital _/_ do Programa de Pós-gradua	ação em
	, para ingresso no semestre	_declaro anuência de
registro d	le imagen e voz, de acordó com o disposto na Lei Geral o	le Proteção de Dados
Pessoais,	Lei nº 13.709 de 2018.	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagen/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós- graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

	1	1
	, ,	,
 , ——		

Assinatura do/a candidato/a



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu ,								, p	ortad	or/a d	o CPF	n.
			_ e docui	mento de ide	entidade n.º			, convocad	o/a pa	ara aferi	ção na UF	₹RB
relativo	ao	período	letivo		,	ao ingresso declaro-me:	no	Programa PRETO/A		Pós-G	,	en
Os segui	ntes 1	notivos ju	ıstificam	minha aut	odeclaração:							
	Decl	aro ainda	serem ve	rdadeiras as	informações pre	stadas le estar ci	ente	que a declara	acão i	nverídic	a uma ve	.7
comprova	ada m	nediante pr	rocedime	nto instituci	onal, implicará n	o cancelamento	da n	natrícula na U	Jnive	rsidade F	Federal do)
					' do artigo 41 da I ao previsto no art.				s) e q	ue estou	ciente de	
(ano)												
								(loc	cal)			
								(dia (mé				
					Assinatura do	/a Declarante						
					Parecer I							
	Res	solução C otípicas d	ONSUN o/ candid	N° 3/2018, ato/a (conju	odeclaração, con , considerou para into de característ spectos faciais)	fins de ingresso	o na	UFRB, apena	as as	caracteri	ísticas	
		caracter odecaraçã		fenotípicas	confirmam a	As característ autodeclaraçã			ão co	onfirmai	n a	
								Da	ata:	_//		
					Presidente d	a Comissão						
	1				i restuente u	a Comissao						



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu,																			_,	pc	ortac	lor/a	ì	do	CPF	n.º
				e doo	ume	nto	de io	dent	tidad	e n.º							_, (conv	voca	ado	/a p	ara	afeı	rição	na UF	RB
elativo	ao	período) 1	etivo	_			,	car	ndidat	to/a	ao	ing	gresso	О	no	P	rog	ram	ıa	de	P	ós-(Grad	uação	em
																lecl	arc	o m	eu j	per	ten	cime	ente	o ao	povo	
ndígena															•											
comprova Recôncav que a info	ada m vo da	Bahia –	pro UF	cedin RB (d	nento confo	o ins orme	tituc e § 4	iona o do	al, in arti	nplica go 41	ará no da R	o can Resol	icela ução	mento CO	to d NSI	a m UN	atr I nº	ícul 900: Brasi	a na 3/20 ilein	a U 018 ro.	nive B) e	ersid que	lade esto	e Fec ou ci	leral de ente de)
																-										de
(ano)																								(0	(local) lia) nês)	
		_																								
									Ass	inatuı	ra do	/a De	eclar	ante												
Para uso	da C	omissã	0																							
O (A) Ind	lígens	anrese	ntoi	1•																						
() Regist		•			gena	ıs —	RAN	Л: e	e/ou																	
) Declar					_		_			NAI e	e 03 d	lecla	racõ	ies de	sua	a co	mı	ınid	lade	e so	bre	a su	ia co	ondi	cão de	
pertencin	,		3										,												3	
										Pare	cer N	Aotiv	vado)												
	Α (Comissã	o de	e aferi	ção	de a	utod	lecla	araçã	io, co	nside	erou j	para	fins	de i	ngr	ess	so n	a U	FR	B, a	iS				
	doc	umenta	çõe	s apre	sent	adas	de p	perte	encii	mento	o ao p	ovo	indí	gena												
	Os	docui	nen	tos	apre	sent	tados	s (conf	irma	m a	a C	Os do	ocum	ent	os a	apre	esen	ntad	os	não	cor	ıfir	man	1 a	
	aut	odeclara	ıção	indíg	gena	()						a	utoc	decla	raçã	io ii	ndí	gen	a ())						
												II.							D	ata	ı :	/		,		
						_			Pr	eside	nte d	a Co	miss	são				-								



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu,			portador/a d	lo CPF n.º	
e documer					FRB
relativo ao período letivo	, candidato/a ao i	ngresso no Programa de l	Pós-Graduaçã	io em	
			meu per	rtencimento	à
comunidade quilombola			situada	no/s Municí	pio/s
de	, Estado	e que	mantenho	laços famili	ares,
econômicos, sociais e culturais com	a referida comunidade.				
Declaro ainda serem verda comprovada mediante procedimento Recôncavo da Bahia – UFRB (confo que a informação falsa poderá subm	o institucional, implicará no orme § 4º do artigo 41 da R	esolução CONSUNI nº 003	na Universid /2018) e que e	lade Federal o	do
					_de
(ano)				. (local) (dia) (mês)	de
-	Assinatura do/a	n Declarante			
	Parecer M	otivado			
A Comissão de aferição		ou para fins de ingresso na	UFRB, as		
documentações apresent	adas de pertencimento à co	munidade quilombola.			
Os documentos apre	sentados confirmam a	Os documentos apresentad	los não confi	rmam a	
autodeclaração quilombo	ola ()	autodeclaração quilombol	a ()		
		I	Data:/	/	
-	Presidente da	Comissão			



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins	-	CDE nº
,·		
		tuada no Municípi
, Estado	·	
Dealous/amos sin do sagam vando deigos os informas s		a a daalamaa
Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informaçõ		3
nverídica, uma vez comprovada mediante procedimento insti	·	
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (confo	orme § 4º do artigo 41 da Resolução	o CONSUNI nº
003/2018).		
Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que	a informação falsa poderá submete	er-me ao previsto
no art. 299 do Código Penal Brasileiro.		
Ç		
ano)	(local)	de(dia)
	(local)	(dia) (mês)
		(,
Liderança	ì	
RG:		



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu,				or/a do CPF n.º				
		, optante pelo nome social						
			, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-					
Graduação	em		, par	a ingresso no período				
letivo	, declaro minha condição	de PESSOA TRANS (tran	nsgênero, transsexual, trav	vesti):				
	TRANSGÊNERO	TRANSSEXUAL	TRAVESTI					
comprovad Recôncavo	nda, serem verdadeiras as inforn la mediante procedimento institu o da Bahia – UFRB (conforme § mação falsa poderá submeter-m	icional, implicará no cancela 4º do artigo 41 da Resolução	amento da matrícula na Univo CONSUNI nº 003/2018) e	versidade Federal do				
(ano)			e(local)					

Assinatura do/a Declarante



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,				CPF	nº
	_, portador/a do RG n.º		candidato/a ao ingress	o no Program	na de
Pós-Graduação em			, p	ara ingresso	no
período letivo	, declaro possuir deficiência:				
TIPO DE DEFICIÊNCIA	A :				
[] Física					
[] Intelectual					
[] Auditiva					
[] Múltipla					
[] Visual					
[] Espectro Autista					
Declaro ainda Código Penal Brasileiro.	que estou ciente de que a info		•		
	(local)	(dia)	de (mês)	uc(a	no)
	Assinati	ura do/a Declarante			
	Comissão de verifica	ação da Pessoa com De	ficiência		
Verificação	em://	[] Deferido	[] Indefer	ido	
	Presid	ente da Comissão			



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

* * *	saude que emin os raudos medicos)
dentificação:	
Nome:	
Idade:Deficiência:	
idadeDeficiencia	
Permanente () Transitória ()	
Descrição Funcional:	
Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de ace	essibilidade:
Arquitetônica:	
Makiliánia.	
Mobiliário;	
Sinalização;	
Adaptação de espaço;	
Outros.	
Comunicacional:	
() Sistema de leitura/escrita; () Prova ampliada; () Leitura	() Ledor;
Labial;	() Ledoi, () Transcrição;
() Tradutor/intérprete de Libras; () Braile;	() Guia-intérprete;
() Libras tátil;	() Outras Tecnologias Assistiva.
Complementar	

Demais informações que o profissional julgar relevante



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,	, portador/a do RG nº					
e CPF n°	, candidato/a ao ingresso no Programa de					
Pós-Graduação em	, para ingresso no					
período letivo, residente na/o						
desejo interpor recurso contra	, conforme					
detalhamento abaixo:						
Argumento para Interposição de Recurso:						
(ano)	de _ de (local)					
	(dia) (mês)					
Assinatura do/a Dec	larante					